Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.476 DE 03 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.395, de 01 de julho de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 6.714.073,86.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.395, de 01 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.714.073,86 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 100.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 863.500,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 2.250.573,86 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)
FONTE 1704 - R$ 3.500.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	479.522,60

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.093 – Saúde da Mulher, Criança e Adolescente - Rede Cegonha
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Materiais de Consumo - Outros	R$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.1600	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R$	28.500,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	150.000,00
33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	285.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	866.118,48

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	200.000,00
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1621	Fornecimento de Quentinhas	R$	80.000,00
33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	60.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	60.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	34.932,78
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.250.573,86

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00
33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	3.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1600	Contratação por Tempo Determinado	R$	45.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	278.500,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	60.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R$	80.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal